



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Adustina

Sexta-feira • 24 de Março de 2023 • Ano VIII • Nº 1961

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 02
Decretos .....	03 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ORDEM  
PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS - SOMAS

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

A Secretaria Municipal de Obras, Ordem Pública, Meio Ambiente e Serviços - SOMAS, em atendimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal; artigo 10 da Lei Federal nº 6.938/81; artigo 4º, Inciso I da Lei Federal nº 10.650/03; artigo 10, Incisos II e VIII da Resolução CONAMA nº 237/97 e artigo 56, § 4º da Lei Municipal 263/2018, TORNA PÚBLICO que em 24/03/2023 a empresa TEOGLES IRENO SANTANA EIRELI-ME, CNPJ nº 09.349.097/0001-17, localizada no Povoado Vila São José, S/N, Zona Rural do Município de Adustina-Bahia, CEP: 48.435-000, REQUEREU junto a esta secretaria, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, para a atividade de Britamento de Pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Processo Administrativo nº 2023.010.32563117/PRO.SOMAS-LO.

Adustina, Bahia, 24 de março de 2023. **José Dalmo Conceição Nascimento**  
Secretário.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.

## Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

### DECRETO Nº 98, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

**Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, e determina outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no artigo 64, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e art. 7º da Lei nº 337 de 16 de março de 2023,

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, como membros representantes do Governo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Rogério Oliveira dos Santos, e como suplente, Leandra Oliveira Nascimento;

II - Joyce Alves de Andrade, e como suplente, Alana Nagai Lins de Carvalho; e

III - Dione Maeza Santana Alves, e como suplente, Simone Menezes de Andrade.

**Art. 2º** Como membros representantes da Sociedade Civil Organizada, para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foram escolhidos por processo seletivo público e democrático, às entidades abaixo elencadas, e essas nomearam seus representantes, sendo:

I - Representando o Instituto Santa Cruz Ponta da Serra, Maria Patricia Santana Oliveira;

II - Representando a Associação Desportiva e Social de Adustina - ADSA, Jailson Rodrigues do Nascimento; e

III - Representando a Associação para Promoção Educacional, Cultural e do Esporte Lazer ASFA, Adenilcio Rodrigues dos Santos.

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE  
**ADUSTINA**

Parágrafo único. Os representantes da Sociedade Civil Organizada nomearão os seus respectivos suplentes.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor, a partir de 22 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

**Paulo Sérgio Oliveira dos Santos**  
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.